



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2014
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento Dispensa de Licitação Nº 0004/2014, para a **Aquisição de Uniformes para os Servidores da Câmara Municipal**, na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de Uniformes para os Servidores (Feminino e Masculino) da Câmara Municipal**, sendo composto por lotes:

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. total
01	01	Calças (Feminino)	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
	02	Camisas Manga Curta (Feminino)	17	R\$ 67,00	R\$ 1.139,00
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 2.584,00
Nº Lote	Nº Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. total
02	01	Calças (Masculino)	16	R\$ 62,90	R\$ 1.006,40
	02	Camisas Manga Longa (Masculino)	17	R\$ 62,00	R\$ 1.054,00
	03	Camisa Polo Manga Curta (Masculino)	17	R\$ 34,00	R\$ 578,00
TOTAL GERAL LOTE 02					R\$ 2.638,40
TOTAL GERAL LOTE 01 e LOTE 02					R\$ 5.222,40

Lote 01: com a empresa **Elisabeta Schwaab 68640943915 - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.753.858/0001-79, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 877, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná.

Lote 02: com a empresa, **Jeovana Modas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 79.163.390/0001-70, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 552, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Com base nos orçamento acostados junto ao processo licitatório, os quais a soma para o período financeiro foi inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aliado a necessidade de padronização das vestimentas dos servidores desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93.

Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 2014.

Ilario Hofstaetter
PRESIDENTE